



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/ES

**NOTA TÉCNICA N° 010/2024-NTI/SR/PF/ES**

Processo n° **08285.003710/2025-11**

Interessado: Kawan Dutra Lopes

Assunto: **Pedido de Esclarecimento**

Referência: **(SEI n° 76616952)**

Prezados, boa tarde.

Após analisar o edital referente ao Pregão Eletrônico n° 90003/2025, surgiram algumas dúvidas relativas aos métodos de pagamento:

1) Considerando o período prolongado, como serão gerenciadas as férias dos funcionários? Haverá um planejamento para a ausência do trabalhador em determinado mês que garanta o cumprimento das obrigações trabalhistas sem necessidade de substituição por parte da contratada? Caso seja necessária a substituição, não deveria haver itens específicos de pagamento para cobrir esses custos? Ressalto que toda a questão da contratação de um profissional só para cobrir trinta dias de férias de outro funcionário tem um elevado custo para as empresas, que inclui além dos encargos trabalhistas, o ASO e demais treinamentos e documentação, tornando essa logística mais complexa e onerosa.

Resposta: O planejamento e gerenciamento das férias é prerrogativa da empresa contratada sendo que a substituição dos profissionais ausentes (inclusive por férias) é uma obrigação da empresa nos termos do Edital e seus anexos. Os custos desta atividade devem constar na proposta da empresa, notadamente no submódulo 4.1 - Ausências legais, para cada profissional. Sugere-se a leitura do Edital e seus anexos na sua INTEGRALIDADE para sanar eventuais dúvidas e esclarecimentos.

2) Para a função de Técnico de Automação com duas pessoas em escala 12x36, durante períodos de férias, os horários da escala serão mantidos ou o profissional que não estiver de férias, será o responsável pela continuidade das atividades, e neste caso, as mesmas deverão ser reorganizadas para uma escala diária de segunda a sexta-feira (44 horas semanais)? Além disso, o salário piso estabelecido na convenção coletiva não corresponde com a realidade paga pelo mercado atualmente. Observa-se uma escassez desse tipo de profissional no mercado de trabalho, e geralmente, eles não atuam pelo piso da categoria; assim, seus salários costumam estar bem acima do valor estabelecido pela CCT. Como essa questão será tratada diante da dificuldade de encontrar profissionais trabalhando pelo piso?

Resposta: Não há previsão para redistribuição de carga horária para a função de Técnico de Automação, sendo que, conforme explicitado acima, o Edital e seus anexos exigem a substituição do profissional ausente (inclusive por férias). \*Com relação ao piso o item 9.5 do Termo de Referência informa que serão aceitas propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou SUPERIORES aos orçados pela Administração conforme estimativa baseadas nas Convenções Coletivas de Trabalho utilizadas como paradigma. Desta forma, enquadra-se na estratégia da empresa a previsão dos salários base maiores

que o salário normativo da categoria.

3) No item 6, referente ao fornecimento sob demanda de materiais e peças, haverá inclusão do acréscimo do BDI no valor medido para cobrir os encargos relacionados ao fornecimento desses materiais?

Resposta: O fornecimento sob demanda de materiais e peças terá incidência de BDI diferenciado, conforme consta no item 8.5 do Estudo Técnico Preliminar e 7.4.2 do Termo de Referência.

4) Em relação às exigências dos profissionais Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista, seria necessário acrescentar algum valor extra na planilha do edital ou outro item que representa uma verba destinada a cobrir as ART's e a participação desses profissionais no contrato? Como as anotações de responsabilidade técnica serão emitidas para acompanhar as obras desses profissionais ao longo de todo o contrato, não seria adequado incluir um valor mensal para cada um?

Resposta: A supervisão técnica prevista no item 5.1.8 do Termo de Referência está incluída no escopo contratual sendo inerente à atividade objeto da presente contratação. Os custos deverão ser provisionados pela empresa, sem repasse à Contratante nos termos do Edital e conforme estratégia da licitante.

*assinatura eletrônica*  
**DANILO VIEIRA MARIANI**  
Escrivão de Polícia Federal  
CPL/SELOG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA MARIANI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/07/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=76619462&crc=88CCCB1C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76619462&crc=88CCCB1C).  
Código verificador: **76619462** e Código CRC: **88CCCB1C**.